



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialfundoo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 001/2018 -SMPS

O Município de Córrego Fundo por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a partir de 13 de julho a 19 de julho de 2018, serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Títulos, objetivando a contratação de profissional para atuar nos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais, por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88, e da Lei Municipal 548 de 13 de novembro de 2012.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter até o momento da inscrição a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do Processo;
- h) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- j) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

2.2 - Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 305, Centro, Córrego Fundo/MG nos dias 13 a 19 de julho de 2018 das 07:00h às 16:00h.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- d) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 2.1, letra i;
- e) Entregar toda documentação referente aos títulos em envelope fechado.

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.3 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação dos títulos;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

d) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

2.5 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente pelo candidato ou procurador com poder específico (mandato procuratório original e cópia dos documentos pessoais - RG e CPF - do mandatário).

2.6 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.7 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

3. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS

3.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

| CARGO | VAGA | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS |
|-------------------|-------------|----------------------|--------------------|--|
| Assistente Social | 01 | 40 Horas | R\$ 2.830,54 | Curso de graduação de nível superior em Serviço Social e registro do respectivo órgão de classe. |

3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no quadro de vagas acima ou de acordo com a demanda do Município.

4. ATRIBUIÇÕES

- Elaborar estudo social das famílias desestruturadas inseridas em programas sociais;
- Dar suporte aos Programas Sociais do Município;
- Acolher, ofertar informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias com ruptura de vínculos;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realizar acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação jurídico-social;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudo de casos e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos;
- Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundoo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

5.1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado dias e 20 e 23 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora, formada por servidores da Secretaria de Políticas Sociais, a saber: Juarez Geraldo da Cunha, Alessandra Fonseca Rolindo e Juliana Santos Alves, em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

5.2 Na prova de títulos serão consideradas as qualificações profissionais por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço como Assistente Social.

5.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS A PONTUAR | PONTOS POR CRITÉRIOS DEVIDAMENTE COMPROVADO |
|---|--|
| Doutorado, Mestrado na área da Assistência Social | 15,0 por certificado |
| Especialização na área da Assistência Social | 10,0 por certificado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

| | |
|---|--|
| Cursos na área da Assistência Social acima de 80 horas | 5,0 por certificado |
| Cursos da área da Assistência Social de 40 horas até 80 horas | 3,0 por certificado |
| Congressos, Conferências e Simpósios na área da Assistência Social com carga horária mínima de 16 horas | 2,0 por certificado |
| Exercício profissional pelo SUAS na área para a qual concorre | 1,0 por ano completo (período inferiores a 12 meses não serão pontuados) |

5.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim);
- e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003 - Estatuto do Idoso;

II – Maior tempo de serviço como assistente social pelo SUAS.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no diário oficial do Município de Córrego Fundo, bem como será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site oficial do Município de Córrego Fundo, **no dia 24/07/18.**

7.2 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 305, Centro, Córrego Fundo/MG, dia 25/07/2018 e 26/07/2018 no horário das 07:00h às 16:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita para homologação, após publicação do resultado final no diário oficial do Município de Córrego Fundo.

7.4 Homologado o resultado final e ocorrida sua publicação no diário oficial do município, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos de admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

8.3 - Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundoo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

8.4 - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundoo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

- n) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- o) Fotocópia de histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- p) Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- q) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- r) Comprovante de conta bancária;
- s) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.3 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

11.4 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

11.5- As omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

12. DA COMISSÃO

12.1 A Comissão está constituída como a seguir:

a) Titulares:

Juarez Geraldo da Cunha

Alessandra Fonseca Rolindo

Juliana Santos Alves

b) Suplentes:

Alexsandra Aparecida Alves da Silva

Marcilene Gomes da Silva

Junia Geralda da Silveira Fonseca

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 28 de junho de 2018.

Érica Maria Leão Costa
Prefeita

Juarez Geraldo da Cunha
Secretário Municipal de Políticas Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

Anexo I
CRONOGRAMA

| Datas previstas | Cronogramas das atividades |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 28/06/2018 a 12/07/2018 | Divulgação do edital |
| 13/07/2018 e 19/07/2018 | Período de inscrição |
| 20/07/2018 e 23/07/2018 | Análise dos títulos |
| 24/07/2018 | Resultado Parcial |
| 25/07/2018 e 26/07/2018 | Recurso |
| 30/07/2018 | Resultado Final |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428
E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL N° 001/2016 - SMPS | | N° da Inscrição _____ |
| Cargo: Assistente Social | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | |
| Tipo de Documento: | Data de Nascimento: | Sexo: M() F () |
| N° do Documento: | Título Eleitoral: | CPF: |
| Estado Civil: | E-mail: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | |
| Telefone: () | | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das copias dos documentos apresentados. | | |
| Local, data e assinatura do servidor responsável pela inscrição: | Assinatura do Candidato: | |

1ª Via Município / 2ª Via Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

| | |
|--|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO PROTOCOLO DOCUMENTAÇÃO - TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 001/2016 - SMPS | N° da Inscrição _____ |
| Cargo: Assistente Social | |
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| Local, data e assinatura do servidor responsável pelo protocolo: | Assinatura do Candidato: |

1ª Via Município / 2ª Via Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA M. DE POLÍTICAS SOCIAIS

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca -305 – Centro – CEP:35578-000 - Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo de Títulos de Córrego Fundo-MG

À Comissão Organizadora,

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)